



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

Estado de São Paulo

- LEI Nº 704, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1.980 -

Autoriza a Prefeitura Municipal de Icém, Estado de São Paulo, a celebrar convênio com a CERNAP.

DOUTOR ANELDO DELFINO, Prefeito Municipal de Icém, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

FACILITAR que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a celebrar convênio com a Companhia de Construções Escolares do Estado de São Paulo, visando a construção de cobertura da quadra Polivalente, existente na Escola Estadual de 1º e 2º grau "João Ribeiro da Silveira", neste Município.

ARTIGO 2º - Para os fins previstos no artigo 1º, fica autorizada a abertura de crédito suplementar no valor de até Cr\$ 600.000,00 (Seiscientos mil cruzeiros).

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se

Icém, 16 de dezembro de 1.980

ANELDO DELFINO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura, na data supra.

Euripedes José de Matos

Secretário